

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 01 DE JUNHO DE 2012.

DECRETO Nº 9.282, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

"DELEGA COMPETÊNCIA AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009, CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;
DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Procurador Geral do Município para assinar a autorização de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a compra de 01 (uma) cafeteira de expresso automática, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/401574, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 2012